



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 3ª Sessão Ordinária, de 23 de janeiro de 2025 (período matutino)

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às **09:09**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Rodrigo de Melo Brustolin** e **José Mendonça Carvalho Neto** (substituto). Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Alessandra Gontijo do Amaral**, **Carlos Augusto Tôrres Nobre** e **Laudonatel Mateus**. Presente também em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 3ª (terceira) Sessão Ordinária, de 23 de janeiro de 2025 (período matutino). Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1 . PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600501-41.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANOS - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

INTERESSADAS: PATRICIA PADRE DE BARROS GONZALEZ

MARIA DO CARMO MOREIRA

ADVOGADO: PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA - OAB/GO 27575

INTERESSADOS: JOAO CAMPOS DE ARAUJO

OSMARILDO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA - OAB/GO 27575

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 18/12/2024, o doutor Thalles Eduardo Cunha de Oliveira fez sustentação oral pelo requerente Partido Republicanos. O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão matutina do dia 21/01/2025, o julgamento foi adiado pelo relator. Na sessão vespertina do dia 21/01/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão matutina do dia 23/01/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600505-78.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADO: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

INTERESSADA: BEATRIZ REGINA COELHO DE SOUZA

ADVOGADO: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

INTERESSADO: ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA

ADVOGADO: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 18/12/2024, o doutor Andre Sousa Carneiro fez sustentação oral pelo requerente Partido Progressista. O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão vespertina do dia 18/12/2024, o julgamento foi adiado pelo relator. Na sessão matutina do dia 21/01/2025, o

juízoamento continuou adiado pelo relator. Na sessão vespertina do dia 21/01/2025, o juízoamento continuou adiado pelo relator. Na sessão matutina do dia 23/01/2025, o juízoamento continuou adiado pelo relator.

3. AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0000176-33.2014.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

AGRAVANTE/AGRAVADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) - ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADOS: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

MOZARTO DIAS MACHADO - OAB/GO 0012985

ROGERIO PAZ LIMA - OAB/GO 18575

WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO - OAB/GO 33807

WASHINGTON SANTOS SOUZA - OAB/GO 3778200

ADVOGADA: POLIANA AMORIM BARBOSA - OAB/GO 62505

AGRAVANTE/AGRAVADA: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 17/12/2024, o juízoamento foi adiado pela relatora, desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão vespertina do dia 17/12/2024, o juízoamento continuou adiado pela relatora, desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão matutina do dia 18/12/2024, o juízoamento continuou adiado pela relatora. Na sessão vespertina do dia 18/12/2024, o juízoamento continuou adiado pela relatora. Na sessão matutina do dia 21/01/2025, o juízoamento continuou adiado pela relatora. Na sessão vespertina do dia 21/01/2025, o juízoamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão matutina do dia 23/01/2025, o relator desembargador Laudo Natel Mateus proferiu voto no sentido de não conhecer do agravo interno interposto pela União e conhecer e negar provimento ao agravo interno do Partido Socialista Brasileiro (PSB) Regional Goiás. Os demais membros acompanharam o voto do relator. Destarte, o presidente desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga proclamou o resultado do juízoamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por

unanimidade, em não conhecer do agravo interno interposto pela União e conhecer e negar provimento ao agravo interno do Partido Socialista Brasileiro (PSB) Regional Goiás, nos termos do voto do relator.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603064-42.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JOVAIR DE OLIVEIRA ARANTES (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADAS: AMANDA RITYELLY GOMES ARRUDA - OAB/GO 63715

CAROLINA PYLES BARROSO - OAB/GO 39770

RYTHIELLY DE SOUZA DUARTE - OAB/GO 65584

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 18/12/2024, o doutor Hyulley Aquino Machado fez sustentação oral pelo requerente Jovair de Oliveira Arantes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito lançado nos autos no sentido de desaprovar as contas do requerente Jovair de Oliveira Arantes, relativas às Eleições de 2022, com determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional. O relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista ao relator. Na sessão matutina do dia 21/01/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Torres Nobre. Na sessão vespertina do dia 21/01/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Torres Nobre. Na sessão matutina do dia 23/01/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator.

5. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0602326-54.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

EXEQUENTE: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

EXECUTADO: MILTON JUSTUS (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADO

ESTADUAL)

ADVOGADOS: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO -
OAB/GO24919

GABRIEL CELESTINO SADDI ANTUNES FERREIRA - OAB/GO52037

OVIDIO INACIO FERREIRA NETO - OAB/GO37340

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 21/01/2025, o relator proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo interno. O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista ao desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão matutina do dia 23/01/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

6. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602636-60.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVADO: NEWTON MORAIS SOUZA (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADO ESTADUAL)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO NETO SILVA - OAB/GO 45313

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao agravo interno do Procurador Regional Eleitoral para manter o inteiro teor da decisão monocrática, nos termos do voto do relator.

7. AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0602241-68.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

AGRAVANTE: GABRIEL FIDELIS SANTOS EDUARDO

ADVOGADOS: EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB/GO13748-A

RAPHAEL RODRIGUES DE AVILA PINHEIRO SALES -
OAB/GO25390-A

AGRAVADA: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

8. AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0600605-24.2024.6.09.0024

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

AGRAVANTE: LEANDRO FERNANDES SILVA

ADVOGADO: PAULO SERGIO CALDAS BARBOSA - OAB/DF55368

AGRAVADO: JUÍZO DA 024 ZONA ELEITORAL - GOIÁS/SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600930-71.2024.6.09.0000

ORIGEM: ITUMBIARA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 016ª ZONA ELEITORAL DE ITUMBIARA GO

INTERESSADA: SIMONE ASSUNCAO GOULART DOS SANTOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Simone Assunção Goulart dos Santos, para atuar na 16ª Zona Eleitoral, com sede no município de Itumbiara/GO, pelo período de 14.12.2024 a 14.12.2025, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/20217, nos termos do voto da relatora.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601037-18.2024.6.09.0000

ORIGEM: BELA VISTA DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA

GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 032ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADA: NIVEA CRISTINA PEIXOTO LEMES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Seção de Informações de Processo Administrativo (SEIPA), em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Nívea Cristina Peixoto Lemes, para atuar na 32ª Zona Eleitoral, com sede no município de Bela Vista de Goiás/GO, pelo período de 21.02.2025 a 20.02.2026, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/20217, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, às **09:32** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, convocou os Membros para a próxima sessão, que ocorrerá às 16 horas de hoje, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 3ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 23 de janeiro de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 28/01/2025, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 28/01/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1025638** e o código CRC **FOCE19CB**.